



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 013/93,

de 25 de março de 1993.

Fixa valores de remuneração para o quadro de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ,

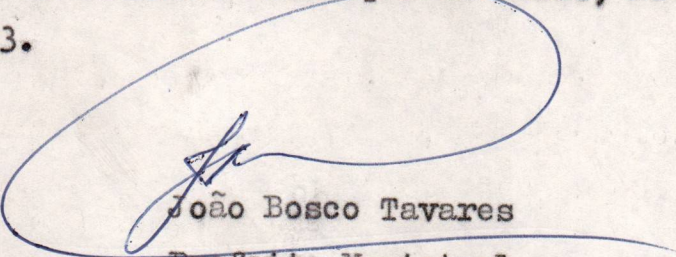
Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa os valores de remuneração do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Barro, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os reajustes dos servidores de que trata o art. 1º desta Lei, ocorrerão na mesma forma definida no art. 2º da Lei Nº 006/93, de 04 de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de março de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 25 de março de 1993.



João Bosco Tavares

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

ANEXO I DA LEI Nº 013/93.

CARGOS	VENCIMENTO Cr\$	REPRESENTAÇÕES
Secretário de Saúde	2.500.000,00	2.500.000,00
Secretário de Administração e Finanças	2.500.000,00	2.500.000,00
Secretário de Agricultura	2.500.000,00	2.500.000,00
Secretário de Obras	2.500.000,00	2.500.000,00
Secretário de Educação	2.500.000,00	2.500.000,00
Chefe de Gabinete	2.500.000,00	2.500.000,00
Assessoria Jurídica	2.500.000,00	2.500.000,00
Secretário(a) da Sec. de Adm. Finanças	1.250.000,00	1.250.000,00
Secretário(a) da Sec. de Obras	1.250.000,00	1.250.000,00
Coordenador de Assistência Social	2.500.000,00	2.500.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

ANEXO II DA LEI Nº 013/93

CARGOS	VENCIMENTOS Cr\$	REPRESENTAÇÕES
Tesouraria	1.500.000,00	1.500.000,00
Chefe do Departamento de Pessoal	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe de Licitação e Compras	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe de Contabilidade	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe de Arrecadação e Tributos	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe do SEMAE	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe da UMC	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe da J.S.M.	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe de Limpeza Pública	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe de Material e Compras	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe do Mercado de Carne	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe de Arquivo Público	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe da Guarda	1.250.000,00	1.250.000,00
Diretor Extensão da Sec. de Agric.	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe do Terminal Rodoviário	1.250.000,00	1.250.000,00
Supervisor do Terminal Rodoviário	625.000,00	625.000,00